



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a Sr.ª **ROSECLER DA SILVA DANTAS REIS NEVES**, brasileira, portadora do CPF nº 051.721.181-52 e RG nº 2354300-0 SSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Flamarion Lopes Dourado, 187 – bairro Areião – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominado simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição 2502, ano 11, Página 50, de 10/06/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de prazo de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, cujo objeto do presente é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de **17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL**

**3.1.** Considerando que o calendário escolar para o ano letivo de 2023 ainda não foi expedido e a necessidade de continuar a prestação de serviços no início do Ano Letivo de 2023, fica suspenso o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022 a partir do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023.

**3.2.** No período da suspensão contratual não haverá prestação de serviços pela **CRENCIADA**.

*Rosecler*

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a **CRENCIADA** não fará jus ao pagamento.

**4.2.** Ao início no ano letivo de 2023, o **CRENCIANTE** realizará um novo termo aditivo especificando os valores, período e forma de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA– DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade da prestação de serviços no início do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 551/2022/GS/SMP/PMG, o qual tem previsão no processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022 e no contrato para a prorrogação contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 15 de dezembro de 2022.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**ROSECLER DA SILVA DANTAS REIS NEVES**  
**CRENCIADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOAO ANTÔNIO PEREIRA - Fiscal do Contrato**  
CPF 074.819.248-48

							ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	37/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Rosecier da Silva Dantas	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	38/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Izimar Silva Correa	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	39/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Rosimeire Bernardo Vieira	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	40/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Mikaelle Cezar Soares	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	41/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Luzimary Almeida dos Santos	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	R\$ 14.544,00 (catorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	
1º Aditivo T.	15/12/2022	42/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Evelly Campos da Silva	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	43/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Ivanna Maria Almeida N. Lopes	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	44/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Giovanna Carbonato Rosa	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	49/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Giovanna Garcia Oliveira	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	R\$ 14.544,00 (catorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	
2º Aditivo T.	15/12/2022	52/2022	Prof. Mun. Guiratinga	Marlene Pereira Ribeiro	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023